



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 639– DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo, biênio 2013/2015, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.399 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013, PÁG 14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº333, de 30 de setembro de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo, para o biênio 2013/2015.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Roberto dos Santos Teixeira – Presidente – RG Nº 333.412/SSP/MS;
- II - Wesley Domingos Dias - Vice-Presidente – RG Nº 1.440.385/SSP/MS;
- III - Cristiana Aparecida dos Santos – 1ª Secretária - RG Nº 1.549.347/SSP/MS;
- IV - Gláucia Santana Hartel Sberger – 2ª Secretária - RG Nº 257.341/SSP/MS.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo:

- I - Leonardo Dumont Palmerston - RG Nº 367.851-8/SSP/GO;
- II - Luiz Antonio Fernandes Ribeiro – RG Nº1.006.691.966/SSP/RS;
- III - Liverson Ferreira Lopes – RG Nº 42.289.850/SSP/MS;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- IV - Marcelo Guimarães Marques – RG N° 3.762.353-9/SSP/PR;
- V - Marco Antonio Barbosa Neves – RG N° 13.420.440/SSP/MS;
- VI - Mirian Soares Nardeli – RG N° 259.438/SSP/MS;
- VII - Priscilla Pereira Ribeiro Alvino – RG N° 1.310.528/SSP/MS;
- VIII - Rita de Cassia Oliveira Moreno Trevisan - RG N° 16.208.511/SSP/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de março de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública